



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 088/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA ESTAÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA FORNECIMENTO DE STAFF E SUPERVISÃO DE APOIO PARA A EXECUÇÃO DE EVENTOS E SHOWS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Sr. **Evanildo Andrade dos Santos**, portador do RG n.º 84.616 PMRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.777.115-43.

**CONTRATADA: ESTAÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 31.395.698/0001-15, localizada na Rua Bernardo de Vasconcelos, n.º 1347 – Rio do Limão – Araruama/RJ, representada pelo sócio **Sr. Lucas Gomes de Freitas Marcatti**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 12940035 expedida pelo SSP/MG e CPF (MF) n.º 093.362.586-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 088/2023, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 097/2022 – Pregão Presencial n.º 102/2022 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Saquarema/RJ, conforme Processo Administrativo n.º 1266/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 088/2023, firmado entre as partes em 20/04/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 088/2023, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 06/07/2024 a 05/07/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 4.408.600,00 (quatro milhões quatrocentos e oito mil e seiscentos reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 06.181.0026.2.138 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00, FR. 150000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 06 de junho de 2024.**

---

**Evanildo Andrade dos Santos**  
**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
**Contratante**

---

**ESTAÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA.**  
**Representante: Lucas Gomes de Freitas Marcatti**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_